

LEI
Nº 2956 /2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
PROTOCOLO Nº 624/23
DATA 17/04/23
HORÁRIO 11:27
VISTO *Elpinae*

“Institui o programa emergencial de auxílio-desemprego e dá outras providências durante a vigência de Estado de Calamidade Pública no Município de São Sebastião, declarado pelo Decreto nº. 8777/2023.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Devido a situação de Calamidade Pública, decretada no Município de São Sebastião, ficam temporariamente criadas 300 (trezentas) vagas, acrescidas ao Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego previsto na Lei nº. 1745/2005, enquanto perdurar a vigência do Decreto nº 8777/2023.

§ 1º - Os critérios para as contratações deverão respeitar os requisitos previstos na Lei Municipal nº 1745/2005 e Decreto nº 6720/2017, que institui o programa emergencial de auxílio-desemprego e dá outras providências.

§ 2º - A contratação prevista no § 1º desta Lei, se dará pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser renovada a cada 06 (seis) meses, pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, desde que mantido o estado de Calamidade Pública declarado no Decreto nº 8777/2023.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, possuindo vigência apenas enquanto perdurar o estado de Calamidade declarado no Decreto nº 8777/2023.

São Sebastião, 14 de abril de 2023.


FELIPE AUGUSTO
Prefeito